



Handwritten initials and a signature in blue ink, including a large '4' and the signature 'HBS'.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 10/2021

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 17 DE MAIO DE 2021**

PRESIDENTE:

- CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES

VEREADORES/A:

- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAREIRA ARAÚJO

- JOAO CARLOS CHAVES DE SOUSA BRAGA

- RICARDO PEDRO AMARAL DE CARVALHO E SOUSA

- HENRIQUE SOARES BRAGA MARIANTE

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 17 DE MAIO DE 2021**

ATA NÚMERO DEZ DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dezassete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e Henrique Soares Braga Mariante.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 9/2021 respeitante à reunião ordinária pública deste órgão executivo ocorrida no dia 30/4/2021 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO DA ORDEM DO DIA

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS: Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento à Câmara a distribuição de pelouros pelo seguinte membro do executivo, na sequência da renúncia da vereadora Leonor Batista:

Henrique Mariante,

- Cultura
- Juventude
- Comunicação e Imagem
- Participação e Cidadania

A Câmara tomou conhecimento.

8.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2021: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 8.ª Alteração Orçamental no valor de 40.000 € (quarenta mil euros).

8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E GRANDES OPÇÕES/AMR DO PLANO DO ANO ECONÓMICO DE 2021: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 8.ª Alteração ao PPI/GOP/AMR no valor de 30.000 € (trinta mil euros).

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL 2021: Atendendo à atual situação que o País atravessa com um cenário de pandemia por COVID-19, a Câmara Municipal decidiu, por unanimidade, continuar com o projeto do Orçamento Participativo Municipal no ano de 2021.

Considerando os prazos estipulados no Regulamento do Orçamento Participativo Municipal de Vila do Porto (1ª alteração), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º, do referido regulamento, que o projeto em 2021 ficará na responsabilidade do pelouro da Participação e Cidadania e a verba associada continuará nos 50.000,00 € (cinquenta mil euros), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do referido regulamento.



Mais deliberou, que se encontram suspensas as Assembleias Participativas previstas no artigo 11.º, bem como a possibilidade de apresentação de propostas no âmbito destas, conforme o n.º 3, do artigo 10.º e a entrega das propostas presencialmente nos serviços municipais e nas Juntas de Freguesia podem estar condicionadas às medidas adotadas no âmbito do COVID-19.



CEDENCIA DE QUADRO – RATIFICAÇÃO: Presente para apreciação e ratificação, protocolo visando a cedência a título gratuito pelo Município de um quadro de Domingos Rebelo, intitulado “Barreiro da Faneca”, datado de 1931 e assinado pelo autor, ao Museu de Santa Maria.



A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a cedência e ratificar o contrato de comodato assinado pelo Sr. Presidente.

APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO DA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS COM A MATRÍCULA 39-HB-93, DA MARCA OPEL: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato da viatura ligeira de passageiros supra identificada, para efeitos de entrega gratuita à Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Vila do Porto, a fim da referida viatura ser utilizada exclusivamente, pela PSP, em ações pedagógicas a levar a efeito por aquela entidade com o projeto “Escola Segura”, junto da população escolar, tendo como finalidade a melhoria da educação rodoviária.

PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – PEDIDO DE APOIO: Presente missiva datada de 26/3/2021 da entidade citada em título, com sede neste concelho e aqui representada por Rui Silva, Ouvidor, a solicitar apoio financeiro para prossecução das várias atividades incluídas no seu plano do ano 2021.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no montante de 1.000 € (mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS - PROPOSTA DE PROTOCOLO: Presente apreciação e eventual aprovação, proposta de protocolo a estabelecer com a empresa SEGMA, Serviços de Engenharia Gestão e Manutenção, LDA, o qual prevê a instalação de postos públicos de carregamento de veículos elétricos no concelho, para utilização dos

municípios e visitantes, sem custos para o Município e promovendo assim, uma mobilidade sustentável, o comércio local e o seu património.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de protocolo. Mais deliberou, mandar o sr. Presidente para proceder à sua assinatura.

MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DA 3ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PARTE 2:

Presente para apreciação e eventual aprovação, a nova versão da minuta de contrato referida em título, a celebrar entre o Fundo Ambiental e este Município de Vila do Porto.

A presente versão vem na sequência das sugestões dos beneficiários, que originaram alterações à minuta inicial, sendo as mais relevantes:

- Eliminação da obrigatoriedade de carregar os veículos elétricos financiados na rede mobi.e;
- Eliminação da obrigatoriedade dos postos financiados estarem ligados à rede mobi.e;
- Eliminação da obrigatoriedade dos postos financiados cumprirem as especificações do anexo II.

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente versão da minuta do contrato.

Mais deliberou, dar plenos poderes ao presidente da câmara, para representar o Município de Vila do Porto na outorga do referido contrato.

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO CP/1/2021 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CASA VELÓRIO – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR:

Considerando que ao procedimento em epígrafe, os concorrentes Construtora Manuel e Avelino, Lda e Marques, S.A., inseriram na plataforma eletrónica da contratação pública da acinGov, em uso neste município, documento de não proposta, alegando ambos os concorrentes que o valor apurado para as suas propostas é superior ao preço base do procedimento, razão pela qual não apresentam as suas propostas, uma vez, ao abrigo do nº 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos, implicaria a exclusão das mesmas;

Considerando que o referido procedimento ficou deserto de propostas;

Considerando que, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando nenhum concorrente haja apresentado proposta;


Nestes termos, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 80º do CCP, determina a revogação da decisão de contratar.


AGÊNCIA NACIONAL ERASMUS+ EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO - APROVAÇÃO DE PARCERIA COM ESTADOS ASSOCIADOS AO PROJETO "Anti-Bullying Movement Series": Presente para apreciação e eventual aprovação, minuta de contrato a estabelecer com Estados associados ao desenvolvimento do projeto denominado "Anti-Bullying Movement Series", em parceria com a União Europeia, no âmbito do programa ERASMUS+ EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.

SOCIEDADE HISTORICA DA INDEPENDENCIA DE PORTUGAL – PEDIDO DE ADESÃO:

Presente missiva datada de 10/5/2021 da entidade referida em título a sugerir a adesão do Município de Vila do Porto como associado da mesma.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a sua adesão como associado à Sociedade Histórica da Independência de Portugal.

CERTIDÃO DE VALIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 18/1982: Presente um requerimento da Senhora [REDACTED], residente no lugar do [REDACTED], [REDACTED], no qual vem requer que seja emitida certidão comprovativa como o alvará de loteamento nº 18/1982 se encontra válido.

Tem parecer do Arqº Paulo Macedo do seguinte teor:

"À luz do PDM, verifica-se que:

- A operação de loteamento não está identificada como compromisso urbanístico, o que nos parece ser um erro material;

- Consequentemente, A área correspondente aos lotes está inserida em reserva ecológica.

Estando em causa 2 lotes, um urbano e outro rústico, é imprescindível saber-se se foi licenciada e edificada a habitação no lote 1. Caso se confirme a existência de edificação, o loteamento encontra-se consolidado, porque o lote rústico não tem capacidade de edificação definida pelo loteamento e o eventual estabelecimento desta capacidade terá de reger-se pelo disposto no PDM.

Na eventualidade de não ter sido construída a habitação, terá de ser analisado juridicamente se o erro material do PDM, pela não inclusão em compromisso urbanístico, revoga, ou não, o direito à edificação e consequentemente o alvará de loteamento”

O Gabinete Jurídico informa, que o presente loteamento é de 1982, tendo sido registado na Conservatória do Registo Predial no mesmo ano, muito embora à data não fosse obrigatório o registo. Considerando que, à data da entrada em vigor do PDM este loteamento já se encontra há muito aprovado e registado, entendemos, salvo melhor opinião, que não está em causa o direito adquirido do promotor pela entrada em vigor de nova legislação ou de novos instrumentos de gestão territorial. Termos em a certidão de validade do alvará poderá ser emitida.

Após tomar conhecimento do parecer emitido pelo Gabinete Jurídico, o Arq. Paulo Macedo, informa que em face da informação do GJ, conjugada com a nossa informação de 15-04-2021, poderá ser emitida a certidão de validade do alvará de loteamento.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 90/1989: Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], residente na [REDACTED], proprietário do lote n.º 16, sito no lugar denominado Urbanização Ilha do Sol, freguesia e concelho de Vila do Porto, do alvará de loteamento n.º 90/1989, emitido em nome da Cooperativa de Habitação de Santa Maria, no qual vem requerer alteração ao referido alvará de loteamento.

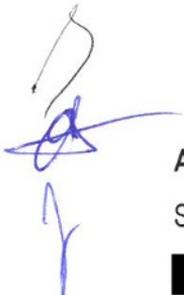
Tem parecer favorável do Arqto. Paulo Macedo.

Tem parecer do Eng. João Costa do seguinte teor:

“...informa que serão calculadas as eventuais taxas de compensação, uma vez que o requerente pretende aumentar a área máxima de implantação e definir um novo polígono de implantação.”

Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através de aviso datado de 05 de abril de 2021 e, notificação, nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, não se verificou entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.


ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 76/1988: Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], residente na [REDACTED], [REDACTED], e do Senhor [REDACTED], residente na [REDACTED], proprietários do lote n.º 2, sito no lugar denominado de Chã – Praia, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, do alvará de loteamento n.º 76/1988, emitido em nome de [REDACTED], no qual vem requerer alteração ao referido alvará de loteamento.


Tem parecer favorável do Arqto Paulo Macedo.

Tem parecer do Eng. João Costa do seguinte teor:

“... informa que nada obstar ao procedimento da pretensão, uma vez que os requerentes concordaram com o pagamento proposto pelo Gabinete Técnico do Município, relativamente as taxas de compensação (23.086,68€).”

Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através de aviso datado de 08 de abril de 2021 e, notificação, nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, não se verificou entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/05/2021 que apresenta um total de disponibilidades de 1.425.556,19 €, sendo de Operações Orçamentais 1.377.575,71 € e de Operações não Orçamentais de 47.980,48 €.

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/05/2021: 1.461.948,67 €.

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião em 11:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Augusto da Silva, que a secretariei.

Nelson Augusto da Silva
Reginaldo Carneiro
Reginaldo Carneiro
Reginaldo Carneiro

